



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Responsável pela Demanda: Presidência da Câmara Municipal

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo sedan, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Gonçalves/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Gonçalves/MG não possui veículo oficial próprio, circunstância que obriga a Administração a contratar serviços de táxi ou outros meios de transporte para deslocamentos institucionais. A aquisição visa atender às necessidades permanentes de transporte de vereadores e servidores em cursos, congressos, seminários, palestras, audiências, reuniões técnicas, visitas institucionais, diligências administrativas, eventos oficiais e deslocamentos a órgãos públicos, proporcionando maior eficiência, economicidade, autonomia administrativa e redução de despesas continuadas com transporte terceirizado, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

- Garantir meio próprio para deslocamentos institucionais.
- Reduzir despesas com contratação de táxi.
- Proporcionar maior eficiência e disponibilidade.
- Atender às demandas administrativas e legislativas.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução dos gastos com transporte terceirizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Maior eficiência administrativa.
- Melhor planejamento das viagens oficiais.
- Continuidade dos serviços públicos.

5. PREVISÃO NO PCA

A contratação deverá constar no Plano de Contratações Anual ou ser devidamente justificada, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA QUANTIDADE

01 (um) veículo automotor tipo sedan.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Valor estimado entre R\$ 123.900,00 e R\$ 154.240,00, sujeito à pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. ALINHAMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

A contratação promoverá economicidade, eficiência, continuidade dos serviços e fortalecimento da estrutura administrativa do Poder Legislativo.

9. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Elaboração do ETP, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Edital e Contrato.

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, critério de julgamento: menor preço por item.

11. CONCLUSÃO

Conclui-se pela necessidade da aquisição de um veículo oficial para suprir as demandas permanentes de deslocamento institucional da Câmara Municipal de Gonçalves/MG, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Gonçalves/MG, 16 de julho de 2026.

Ver.(a) Maria Eliza Vieira Carlos de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves/MG